



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nafez Antônio Daud
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabricio Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 10.186, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$1.210.000,00 (Um milhão duzentos e dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.210.000,00 (Um milhão duzentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.244.2207.2072 Ações e Serviços Vinculados à Secretaria De Promoção E Assistência Social		
3.3.90.39.00.00 - 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J. 40314	R\$	1.000.000,00
3.3.90.40.00.00 - 0100 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação P.J. 40313	R\$	20.000,00
013 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2079 Fundo Municipal da Assistência Social		
3.3.90.30.00.00 - 0100 – Material de Consumo 40045	R\$	100.000,00
3.3.90.92.00.00 - 0100 – Despesas de Exercícios Anteriores 40043	R\$	20.000,00
08.244.2207.2255 Proteção Social Básica (CRAS, Eq. Volante, SCFV)		
3.3.90.32.00.00 - 0100 – Material de Distribuição Gratuita 40464	R\$	70.000,00
Total Geral	R\$	1.210.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

013 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.51.00.00 - 0100 – Obras e Instalações 40597	R\$	1.210.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.210.000,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 10.187, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 2.179.000,00 (Dois milhões, cento e setenta e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.179.000,00 (Dois milhões, cento e setenta e nove mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.542.2102.1092 Implantação de Eco Pontos - Depósito Provisório de Captação de Entulhos, Galhos e Objetos Denom. Eco Pontos		
4.4.90.52.00.00 - 0100 – Equipamentos e Material Permanente 40719	R\$	2.179.000,00



Total Geral	R\$	2.179.000,00
--------------------	------------	---------------------

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0935 Amortização da Dívida do Financiamento da CEF - Saneamento Para Todos		
4.6.90.71.00.00 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 39568	R\$	290.000,00
04.122.2302.2027 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92.00.00 - 0100 – Despesas de Exercícios Anteriores 39886	R\$	45.000,00
004 – Secretaria da Receita Municipal		
04.123.2302.2038 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 40414	R\$	205.007,00
04.123.2302.1921 Modernização da Administração Tributária - PMAT		
3.3.90.39.00.00 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 40557	R\$	9.999,00
3.3.90.40.00.00 – 0100 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica 40555	R\$	9.999,00
4.4.90.40.00.00 – 0100 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica 40553	R\$	59.999,00
4.4.90.52.00.00 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente 40551	R\$	9.999,00
009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
23.691.2104.2256 Fomento ao Empreendedorismo e ao Turismo na Região		
3.3.90.30.00.00 – 0100 – Material de Consumo 40305	R\$	14.999,00
3.3.90.36.00.00 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 40304	R\$	1.999,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 40303	R\$	39.000,00
4.4.90.52.00.00 - 0100 – Equipamentos e Material Permanente 40302	R\$	4.999,00
015 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 39493	R\$	200.000,00
04.126.2303.1869 Modernização e Expansão da Tecnologia de Informação-TI		
3.3.90.39.00.00 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 40406	R\$	100.000,00
3.3.90.40.00.00 – 0100 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica 40404	R\$	200.000,00



4.4.90.52.00.00 - 0100 – Equipamentos e Material Permanente 40400	R\$	200.000,00
019 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.541.2102.2381 Manutenção dos Eco-Pontos		
3.3.90.39.00.00 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 40542	R\$	788.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.179.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua data.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 10.188, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 227.800,00 (Duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 227.800,00 (Duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais), para criação dos seguinte elementos de despesa nas respectivas dotações orçamentárias:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.52.00.00 - 0100 – Equipamentos e Material Permanente 40720	R\$	200.000,00
024 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 – 0100 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 40721	R\$	27.800,00
Total Geral	R\$	227.800,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.51.00.00 - 0100 – Obras e Instalações 40597	R\$	200.000,00
024 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 40431	R\$	27.800,00
TOTAL GERAL	R\$	227.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.189, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.610.000,00 (Dois milhões, seiscentos e dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 2.610.000,00 (Dois milhões, seiscentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2208.1008 Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas		
4.4.90.51.00.00. – 0101 – Obras e Instalações 39957	R\$	760.000,00
011 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico – FUNDEB		
12.361.2208.1870 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.49.00.00 - 0119 - Outros Serviços de Terceiros-P.J. 39691	R\$	1.700.000,00
4.4.90.51.00.00. – 0119 – Obras e Instalações 39690	R\$	150.000,00
Total Geral	R\$	2.610.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2210.2049 Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.11.00.00 – 0101 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 39738	R\$	760.000,00
011 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB		
12.361.2209.2300 Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Fundamental - 60%		
3.3.90.11.00.00 – 0101 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 39914	R\$	1.850.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.610.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 10.190, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92.00.00 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores - 40134	R\$	42.500,00
Total Geral	R\$	42.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1534 Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 39783	R\$	42.500,00
TOTAL GERAL	R\$	42.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 10.191, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92.00.00 – 0102 - Despesas de Exercícios Anteriores – 40696	R\$	11.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
3.3.90.40.00.00 – 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 39665	R\$	20.000,00
Total Geral	R\$	31.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo -40344	R\$	11.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
3.3.90.31.00.00 – 0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - 39669	R\$	20.000,00
TOTAL GERAL	R\$	31.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.192, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$320.000,00 (Trezentos e Vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$320.000,00 (Trezentos e Vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.306.2210.2052 Programa Nacional de Alimentação para Creche - PNAC		
3.3.90.30.00.00 – 0115 - Material de Consumo – 40214	R\$	280.000,00
12.306.2209.2062 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
3.3.90.30.00.00 – 0115 - Material de Consumo – 40297	R\$	30.000,00
12.122.2208.2056 Manutenção do Gabinete		
3.1.90.92.00.00 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores -39748	R\$	10.000,00
Total Geral	R\$	320.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2208.1548 Construção e Ampliação de Escola Infantil - PROINFÂNCIA		
4.4.90.51.00.00 – 0115 - Obras e Instalações - 40051	R\$	310.000,00
007 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral		
04.121.2301.2068 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-PJ - 39400	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL	R\$	320.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 10.193, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 - 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P.J. 40136	R\$	62.000,00
Total Geral	R\$	62.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003- Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0939 Amortização do Financiamento do Pró-Transporte		
4.6.90.71.00.00 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 39662	R\$	52.000,00
022 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1534 Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.39.00.00 - 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J. 39782	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL	R\$	62.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.194, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 223.000,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 223.000,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2206.1120 Construção, Ampliação Reforma e Estruturação das Unidades de Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 39707	R\$	25.000,00
4.4.90.51.00.00 – 0102 - Obras e Instalações -39705	R\$	96.000,00
10.302.2206.1784 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 39712	R\$	102.000,00
Total Geral	R\$	223.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 40006	R\$	223.000,00
TOTAL GERAL	R\$	223.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 10.195, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$1.721.000,00 (um milhão setecentos e vinte e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.721.000,00 (um milhão setecentos e vinte e um mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 – 0100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 40726	R\$	560.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente 40727	R\$	556.000,00



27.812.2211.1904 Implantação, Manutenção e Reforma de Academias Populares		
4.4.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações 40730	R\$	300.000,00
27.812.2211.2136 Manutenção e Conservação de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente 40728	R\$	25.000,00
27.812.2211.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
3.3.90.34.00.00 – 0100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 40729	R\$	280.000,00
Total Geral	R\$	1.721.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0935 Amortização da Dívida do Financiamento da CEF - Saneamento Para Todos		
4.6.90.71.00.00 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 39568	R\$	610.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.J. 39493	R\$	560.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.30.00.00 - 0100 - Material de Consumo – 40572	R\$	49.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.F. 40571	R\$	10.000,00
27.812.2211.1904 Implantação, Manutenção e Reforma de Academias Populares		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.J. 40149	R\$	49.000,00
27.812.2211.2136 Manutenção e Conservação de Espaços de Esporte E Lazer		
3.3.90.30.00.00 -0100 - Material de Consumo 40131	R\$	30.000,00
27.812.2211.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
3.3.90.33.00.00 – 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 39668	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.F. 39667	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J. 39666	R\$	383.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.721.000,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 10.196, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00 – 0102 - Material de Distribuição Gratuita - 39642	R\$	175.000,00



3.3.90.32.00.00 – 0142 - Material de Distribuição Gratuita - 39640	R\$	113.000,00
Total Geral	R\$	288.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 Contratualização Com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 0142 – Contribuições - 40261	R\$	113.000,00
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.1.90.11.00.00 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 40002	R\$	175.000,00
TOTAL GERAL	R\$	288.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.197, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$19.846.000,00 (dezenove milhões oitocentos e quarenta e seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 19.846.000,00 (Dezenove Milhões Oitocentos e Quarenta e Seis mil reais), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectiva fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1785 Convênio Com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.90.34.00.00 – 0102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	18.300.000,00
3.3.71.70.00.00 – 0102 - Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$	879.000,00
10.302.2206.1784 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.91.00.00 – 0102 - Sentenças Judiciais	R\$	50.000,00
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.92.00.00 – 0102 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.000,00
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.91.00.00 – 0102 - Sentenças Judiciais	R\$	310.000,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.91.00.00 – 0102 - Sentenças Judiciais	R\$	100.000,00
10.302.2203.2201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.3.90.91.00.00 – 0102 - Sentenças Judiciais	R\$	200.000,00
10.305.2201.2540 Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador		
3.3.90.40.00.00 -0102 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	5.000,00
Total Geral	R\$	19.846.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1785 Convênio Com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 40471	R\$	18.300.000,00
3.3.70.41.00.00 – 0102 - Contribuições - 40473	R\$	879.000,00
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -40324	R\$	2.000,00
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00 – 0102 -Material de Consumo - 39643	R\$	130.000,00
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 40515	R\$	300.000,00
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.1.90.11.00.00 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 40002	R\$	230.000,00
10.305.2201.2540 Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador		
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 39863	R\$	5.000,00
TOTAL GERAL	R\$	19.846.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.198, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$1.185.400,00 (um milhão cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.185.400,00 (um milhão cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectiva fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1785 Convênio Com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.71.70.00.00 – 0142 - Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$	995.400,00
10.306.2204.1844 Manutenção do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição - FAN		
3.3.90.33.00.00 – 0146 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	3.000,00
10.301.2202.2182 Manutenção dos Programas Especiais, Saúde Indígena e Saúde Prisional		
3.3.90.33.00.00 – 0146 - Passagens e Despesas com Locomoção		20.000,00
10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.33.00.00 – 0146 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	15.000,00
3.3.90.40.00.00 – 0146 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	12.000,00
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.33.00.00 – 0146 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	10.000,00



10.305.2201.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.3.90.32.00.00 – 0102 -Material de Distribuição Gratuita	R\$	70.000,00
3.3.90.32.00.00 – 0146 -Material de Distribuição Gratuita	R\$	30.000,00
3.3.90.33.00.00 – 0146 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	15.000,00
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS Transtorno Paulo de Tarso		
3.3.90.33.00.00 – 0146 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	1.185.400,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1785 Convênio Com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.70.41.00.00 – 0142 - Contribuições - 40472	R\$	995.400,00
10.306.2204.1844 Manutenção do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição - FAN		
3.3.90.39.00.00 – 0146 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 39485	R\$	3.000,00
10.301.2202.2182 Manutenção dos Programas Especiais, Saúde Indígena e Saúde Prisional		
3.3.90.36.00.00 – 0146 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 40677	R\$	20.000,00
10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.39.00.00 - 0146 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 40201	R\$	27.000,00
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.14.00.00 - 0146 - Diárias – Civil - 40330	R\$	10.000,00
10.305.2201.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB E HANSENÍASE		



3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo - 40126	R\$	70.000,00
3.3.90.30.00.00 – 0146 - Material de Consumo – 40125	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0146 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 40123	R\$	15.000,00
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS Transtorno Paulo de Tarso		
3.3.90.36.00.00 -0146 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 39475	R\$	15.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.185.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua data.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.199, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1904 Implantação, Manutenção e Reforma de Academias Populares		
4.4.90.52.00.00 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente 40148	R\$	350.000,00
Total Geral	R\$	350.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0935 Amortização da Dívida do Financiamento da CEF - Saneamento Para Todos		
4.6.90.71.00.00 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 39568	R\$	350.000,00
TOTAL GERAL	R\$	350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.200, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a compensação financeira entre os débitos fiscais e licença prêmio de Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, o Programa de Refinanciamento Fiscal efetuado pela Administração Municipal, por meio da Lei Complementar nº 274, de 25 de outubro de 2018;

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder conversão em pecúnia de Licença-Prêmio a que os Servidores Municipais têm direito, exclusivamente para compensação dos débitos fiscais, desde que estes estejam em nome do próprio Servidor ou Cônjuge.

Parágrafo único. Para efeito no disposto no caput deste artigo, serão efetuadas compensações cujos requerimentos forem protocolizados até a data de 16 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 16 de abril de 2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.201, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo proceder a Locação de Imóvel destinado às instalações do Instituto Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis - IPPUR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a locação de imóvel, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo nº 1002, Quadra nº 20, Lote nº 11, Centro A, nesta cidade de Rondonópolis/MT, Matrícula do imóvel nº. 21.741, de 07 de novembro de 1984, propriedade da Senhora Mara Silvia de Carvalho, inscrita no CPF/MF nº 789.727.871-91 e portadora do RG nº 314.133-SSP/MT, residente atualmente na Avenida Lions Internacional, 1951 – Edifício Randon Vila Aurora II,

Art. 2º A locação, disposta no art. 1º, será no valor mensal de R\$ 4.452,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta dois reais), conforme Laudo de Avaliação nº 008/2019, sendo atualizado anualmente pelos índices do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos, e reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes.

Art. 3º A referida Locação de Imóvel tem por objetivo viabilizar as instalações do Instituto Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis – IPPUR.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.901, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 172.000,00 (Cento e Setenta e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 10.050, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 172.000,00 (Cento e Setenta e dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo - 40630	R\$	172.000,00
TOTAL GERAL	R\$	172.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.2166 Conservação, Adaptação e Limpeza de Galerias de Águas Pluviais		
3.3.90.30.00.00 - 0100 - Material de Consumo - 39829	R\$	160.000,00
15.451.2103.2170 Conservação e Reforma de Pontes, Bueiros e Mata-Burros		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo - 40576	R\$	12.000,00
TOTAL GERAL	R\$	172.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de março de 2019.
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Legislativa e de Atos Oficiais
e publicado no DIORONDON.



DECRETO 8.902, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.210.000,00 (Um milhão duzentos e dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.186, de 28 de março de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.210.000,00 (Um milhão duzentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.244.2207.2072 Ações e Serviços Vinculados à Secretaria De Promoção E Assistência Social		
3.3.90.39.00.00 - 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J. 40314	R\$	1.000.000,00
3.3.90.40.00.00 - 0100 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação P.J. 40313	R\$	20.000,00
013 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2079 Fundo Municipal da Assistência Social		
3.3.90.30.00.00 - 0100 – Material de Consumo 40045	R\$	100.000,00
3.3.90.92.00.00 - 0100 – Despesas de Exercícios Anteriores 40043	R\$	20.000,00
08.244.2207.2255 Proteção Social Básica (CRAS, Eq. Volante, SCFV)		
3.3.90.32.00.00 - 0100 – Material de Distribuição Gratuita 40464	R\$	70.000,00
Total Geral	R\$	1.210.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

013 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.51.00.00 - 0100 – Obras e Instalações 40597	R\$	1.210.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.210.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.903, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$2.179.000,00 (Dois milhões, cento e setenta e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 10.187, de 28 de março de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 2.179.000,00 (Dois milhões, cento e setenta e nove mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.542.2102.1092 Implantação de Eco Pontos - Depósito Provisório de Captação de Entulhos, Galhos e Objetos Denom. Eco Pontos		
4.4.90.52.00.00 - 0100 – Equipamentos e Material Permanente 40719	R\$	2.179.000,00
Total Geral	R\$	2.179.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0935 Amortização da Dívida do Financiamento da CEF - Saneamento Para Todos		
4.6.90.71.00.00 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 39568	R\$	290.000,00
04.122.2302.2027 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92.00.00 - 0100 – Despesas de Exercícios Anteriores 39886	R\$	45.000,00
004 – Secretaria da Receita Municipal		
04.123.2302.2038 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 40414	R\$	205.007,00
04.123.2302.1921 Modernização da Administração Tributária - PMAT		
3.3.90.39.00.00 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 40557	R\$	9.999,00
3.3.90.40.00.00 – 0100 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica 40555	R\$	9.999,00
4.4.90.40.00.00 – 0100 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica 40553	R\$	59.999,00
4.4.90.52.00.00 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente 40551	R\$	9.999,00
009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		



23.691.2104.2256 Fomento ao Empreendedorismo e ao Turismo na Região		
3.3.90.30.00.00 – 0100 – Material de Consumo 40305	R\$	14.999,00
3.3.90.36.00.00 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 40304	R\$	1.999,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 40303	R\$	39.000,00
4.4.90.52.00.00 - 0100 – Equipamentos e Material Permanente 40302	R\$	4.999,00
015 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 39493	R\$	200.000,00
04.126.2303.1869 Modernização e Expansão da Tecnologia de Informação-TI		
3.3.90.39.00.00 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 40406	R\$	100.000,00
3.3.90.40.00.00 – 0100 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica 40404	R\$	200.000,00
4.4.90.52.00.00 - 0100 – Equipamentos e Material Permanente 40400	R\$	200.000,00
019 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.541.2102.2381 Manutenção dos Eco-Pontos		
3.3.90.39.00.00 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 40542	R\$	788.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.179.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na sua data.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.904, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$227.800,00 (Duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 10.188, de 28 de março de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto e **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 227.800,00 (Duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais), para criação dos seguinte elementos de despesa nas respectivas dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.52.00.00 - 0100 – Equipamentos e Material Permanente 40720	R\$	200.000,00
024 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 – 0100 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 40721	R\$	27.800,00
Total Geral	R\$	227.800,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.51.00.00 - 0100 – Obras e Instalações 40597	R\$	200.000,00
024 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 40431	R\$	27.800,00
TOTAL GERAL	R\$	227.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na sua data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 8.905, DE 28 DE MARÇO DE 2019.
Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de
R\$2.610.000,00 (Dois milhões, seiscentos e dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 10.189, de 28 de março de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.610.000,00 (Dois milhões, seiscentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2208.1008 Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas		
4.4.90.51.00.00. – 0101 – Obras e Instalações 39957	R\$	760.000,00
011 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico – FUNDEB		
12.361.2208.1870 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.49.00.00 - 0119 - Outros Serviços de Terceiros-P.J. 39691	R\$	1.700.000,00
4.4.90.51.00.00. – 0119 – Obras e Instalações 39690	R\$	150.000,00



Total Geral	R\$	2.610.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2210.2049 Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.11.00.00 – 0101 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 39738	R\$	760.000,00
011 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB		
12.361.2209.2300 Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Fundamental - 60%		
3.3.90.11.00.00 – 0101 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 39914	R\$	1.850.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.610.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.906, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 10.190, de 28 de março de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92.00.00 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores - 40134	R\$	42.500,00
Total Geral	R\$	42.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1534 Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 39783	R\$	42.500,00
TOTAL GERAL	R\$	42.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.907, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$31.000,00 (Trinta e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 10.191, de 28 de março de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92.00.00 – 0102 - Despesas de Exercícios Anteriores – 40696	R\$	11.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
3.3.90.40.00.00 – 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 39665	R\$	20.000,00
Total Geral	R\$	31.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo -40344	R\$	11.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
3.3.90.31.00.00 – 0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - 39669	R\$	20.000,00
TOTAL GERAL	R\$	31.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 8.908, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$320.000,00 (Trezentos e Vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 10.192, de 28 de março de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$320.000,00 (Trezentos e Vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.306.2210.2052 Programa Nacional de Alimentação para Creche - PNAC		
3.3.90.30.00.00 – 0115 - Material de Consumo – 40214	R\$	280.000,00
12.306.2209.2062 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
3.3.90.30.00.00 – 0115 - Material de Consumo – 40297	R\$	30.000,00



12.122.2208.2056 Manutenção do Gabinete		
3.1.90.92.00.00 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores -39748	R\$	10.000,00
Total Geral	R\$	320.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2208.1548 Construção e Ampliação de Escola Infantil - PROINFÂNCIA		
4.4.90.51.00.00 – 0115 - Obras e Instalações - 40051	R\$	310.000,00
007 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral		
04.121.2301.2068 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-PJ - 39400	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL	R\$	320.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.909, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 10.193, de 28 de março de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 - 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P.J. 40136	R\$	62.000,00
Total Geral	R\$	62.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003- Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0939 Amortização do Financiamento do Pró-Transporte		
4.6.90.71.00.00 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 39662	R\$	52.000,00
022 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1534 Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.39.00.00 - 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J. 39782	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL	R\$	62.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.910, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$223.000,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais a Lei nº 10.194, de 28 de março de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 223.000,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2206.1120 Construção, Ampliação Reforma e Estruturação das Unidades de Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 39707	R\$	25.000,00
4.4.90.51.00.00 – 0102 - Obras e Instalações -39705	R\$	96.000,00
10.302.2206.1784 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 39712	R\$	102.000,00
Total Geral	R\$	223.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 40006	R\$	223.000,00
TOTAL GERAL	R\$	223.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.911, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$1.721.000,00 (um milhão setecentos e vinte e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 10.195, de 28 de março de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 1.721.000,00 (um milhão setecentos e vinte e um mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 – 0100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 40726	R\$	560.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente 40727	R\$	556.000,00
27.812.2211.1904 Implantação, Manutenção e Reforma de Academias Populares		
4.4.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações 40730	R\$	300.000,00
27.812.2211.2136 Manutenção e Conservação de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente 40728	R\$	25.000,00
27.812.2211.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
3.3.90.34.00.00 – 0100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 40729	R\$	280.000,00
Total Geral	R\$	1.721.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0935 Amortização da Dívida do Financiamento da CEF - Saneamento Para Todos		
4.6.90.71.00.00 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 39568	R\$	610.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.J. 39493	R\$	560.000,00



016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.30.00.00 - 0100 - Material de Consumo – 40572	R\$	49.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.F. 40571	R\$	10.000,00
27.812.2211.1904 Implantação, Manutenção e Reforma de Academias Populares		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.J. 40149	R\$	49.000,00
27.812.2211.2136 Manutenção e Conservação de Espaços de Esporte E Lazer		
3.3.90.30.00.00 -0100 - Material de Consumo 40131	R\$	30.000,00
27.812.2211.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
3.3.90.33.00.00 – 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 39668	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.F. 39667	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J. 39666	R\$	383.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.721.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.912, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 10.196, de 28 de março de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00 – 0102 - Material de Distribuição Gratuita - 39642	R\$	175.000,00
3.3.90.32.00.00 – 0142 - Material de Distribuição Gratuita - 39640	R\$	113.000,00
Total Geral	R\$	288.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 Contratualização Com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 0142 – Contribuições - 40261	R\$	113.000,00
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.1.90.11.00.00 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 40002	R\$	175.000,00
TOTAL GERAL	R\$	288.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.913, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$19.846.000,00 (dezenove milhões oitocentos e quarenta e seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 10.197, de 28 de março de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 19.846.000,00 (Dezenove Milhões Oitocentos e Quarenta e Seis mil reais), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectiva fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1785 Convênio Com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.90.34.00.00 – 0102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	18.300.000,00
3.3.71.70.00.00 – 0102 - Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$	879.000,00
10.302.2206.1784 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.91.00.00 – 0102 - Sentenças Judiciais	R\$	50.000,00
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.92.00.00 – 0102 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.000,00
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.91.00.00 – 0102 - Sentenças Judiciais	R\$	310.000,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.91.00.00 – 0102 - Sentenças Judiciais	R\$	100.000,00
10.302.2203.2201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.3.90.91.00.00 – 0102 - Sentenças Judiciais	R\$	200.000,00
10.305.2201.2540 Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador		
3.3.90.40.00.00 -0102 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	5.000,00
Total Geral	R\$	19.846.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1785 Convênio Com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 40471	R\$	18.300.000,00
3.3.70.41.00.00 – 0102 - Contribuições - 40473	R\$	879.000,00
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -40324	R\$	2.000,00
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00 – 0102 -Material de Consumo - 39643	R\$	130.000,00
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 40515	R\$	300.000,00
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.1.90.11.00.00 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 40002	R\$	230.000,00
10.305.2201.2540 Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador		
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 39863	R\$	5.000,00
TOTAL GERAL	R\$	19.846.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.914, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$1.185.400,00 (um milhão cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 10.198, de 28 de março de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 1.185.400,00 (um milhão cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectiva fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1785 Convênio Com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.71.70.00.00 – 0142 - Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$	995.400,00
10.306.2204.1844 Manutenção do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição - FAN		
3.3.90.33.00.00 – 0146 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	3.000,00
10.301.2202.2182 Manutenção dos Programas Especiais, Saúde Indígena e Saúde Prisional		
3.3.90.33.00.00 – 0146 - Passagens e Despesas com Locomoção		20.000,00
10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.33.00.00 – 0146 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	15.000,00
3.3.90.40.00.00 – 0146 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	12.000,00
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.33.00.00 – 0146 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	10.000,00
10.305.2201.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.3.90.32.00.00 – 0102 -Material de Distribuição Gratuita	R\$	70.000,00
3.3.90.32.00.00 – 0146 -Material de Distribuição Gratuita	R\$	30.000,00
3.3.90.33.00.00 – 0146 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	15.000,00
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS Transtorno Paulo de Tarso		
3.3.90.33.00.00 – 0146 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	1.185.400,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1785 Convênio Com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.70.41.00.00 – 0142 - Contribuições - 40472	R\$	995.400,00
10.306.2204.1844 Manutenção do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição - FAN		
3.3.90.39.00.00 – 0146 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 39485	R\$	3.000,00
10.301.2202.2182 Manutenção dos Programas Especiais, Saúde Indígena e Saúde Prisional		
3.3.90.36.00.00 – 0146 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física -40677	R\$	20.000,00
10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.39.00.00 - 0146 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 40201	R\$	27.000,00
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.14.00.00 - 0146 - Diárias – Civil - 40330	R\$	10.000,00
10.305.2201.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB E HANSENÍASE		
3.3.90.30.00.00 – 0102 - Material de Consumo - 40126	R\$	70.000,00
3.3.90.30.00.00 – 0146 - Material de Consumo – 40125	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0146 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 40123	R\$	15.000,00
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS Transtorno Paulo de Tarso		
3.3.90.36.00.00 -0146 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 39475	R\$	15.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.185.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na sua data.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.915, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 10.199, de 28 de março de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1904 Implantação, Manutenção e Reforma de Academias Populares		
4.4.90.52.00.00 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente 40148	R\$	350.000,00
Total Geral	R\$	350.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0935 Amortização da Dívida do Financiamento da CEF - Saneamento Para Todos		
4.6.90.71.00.00 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 39568	R\$	350.000,00
TOTAL GERAL	R\$	350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.916, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.050, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.244.2207.2072 Ações e Serviços Vinculados à Secretaria de Promoção e Assistência Social		
3.3.90.40.00.00 – 0100 Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação - PJ 40313	RS	100.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.126.2303.1869 Modernização e Expansão da Tecnologia de Informação-TI		
3.3.90.40.00.00– 0100 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 40404	R\$	185.000,00
TOTAL GERAL	R\$	285.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.244.2207.2072 Ações e Serviços Vinculados à Secretaria de Promoção e Assistência Social		
3.3.90.36.00.00 - 0100 Outros Serviços de Terceiros-PF 40315	R\$	100.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 -0100 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 39492	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 39493	R\$	85.000,00
TOTAL GERAL	R\$	285.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de março de 2019.
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e



PORTARIA Nº 07/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contrato do Termo de Intermediação de Mão de Obra Remunerada de Recuperandos Nº 002/2018/FUNAC/MT, que trata da intermediação e o aproveitamento de mão de obra de recuperandos oriundos dos regimes fechado e semiaberto em cumprimento de pena na Comarca de Rondonópolis – MT, propiciando postos de trabalho extramuros para a prestação de serviços de paisagismo, jardinagem, pintura, capina, limpeza de logradouros públicos, manutenção de vias públicas, construção civil, dentre outros de interesse do Município juntamente com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT), com a Fundação Nova Chance – FUNAC, com interveniência da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e o Município de Rondonópolis – MT e dá outras providências.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado para ser Fiscal de Contrato do Termo de Intermediação de Mão de Obra Remunerada de Recuperandos Nº 002/2018/FUNAC/MT, que trata da intermediação e o aproveitamento de mão de obra de recuperandos oriundos dos regimes fechado e semiaberto em cumprimento de pena na Comarca de Rondonópolis – MT, propiciando postos de trabalho extramuros para a prestação de serviços de paisagismo, jardinagem, pintura, capina, limpeza de logradouros públicos, manutenção de vias públicas, construção civil, dentre outros de interesse do Município juntamente com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT), com a Fundação Nova Chance – FUNAC, com interveniência da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e o Município de Rondonópolis – MT.

SERVIDOR	MATRÍCULA
JULIO CARLOS COSTA SERRA	175692

Art. 2º - Esta Portaria terá validade pelo período de 18/03/2019 a 01/08/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 18 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 071/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Milton Fernandes Coronel	86762	Apoio Instrumental	Saúde	180 dias 22/03/2019 a 17/09/2019	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 28 de março de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 072/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Aparecida Venancio Belarmino Vilela	88838	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 26/03/2019 a 24/03/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 28 de março de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 073/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Edineia Ribeiro de Almeida Amâncio	127116	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 24/03/2019 a 22/03/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 28 de março de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 074/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Silvia Lopes Lino Witchwastyskis	20460	Docente	Educação	90 dias 28/03/2019 a 25/06/2019	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 28 de março de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 075/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Carmen Gomes de Oliveira	58343	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 26/03/2019 a 21/09/2019	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 29 de março de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 076/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Joselia Cosmo da Silva	165140	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Educação	180 dias 27/03/2019 a 22/09/2019	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 29 de março de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 29/03/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
236/2019	108006	Adriana Socorro Galan	Docente	02 dias – a partir do dia 20/03/2019 – Licença Médica.
236/2019	58688	Tania Regina da Silva Santos	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 22/03/2019 – Licença Médica.
236/2019	227498	Francisca Vandecilda de Assis	Docente	01 dia – no dia 25/03/2019 – Licença Médica.
236/2019	171956	Lindomar da Rocha	Docente	07 dias – a partir do dia 25/03/2019 – Licença Médica.
236/2019	105317	Marcel Igor da Silva	Docente	05 dias – a partir do dia 26/03/2019 – Licença Médica.
236/2019	30260	Maria Leda Dantas	Docente	01 dia – no dia 27/03/2019 – Licença Médica.
236/2019	89958	Marlete Pimentel Candido	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 27/03/2019 – Licença Médica.
236/2019	215970	Debora Aparecida Santos França	Docente	09 dias – a partir do dia 28/03/2019 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
236/2019	165140	Joselia Cosmo da Silva	Assistente de Desenvolvimento Educacional	02 dias – a partir do dia 20/03/2019 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
236/2019	166235	Franciele Novais Gomes Fonseca	Agente Comunitário de Saúde	07 dias – a partir do dia 22/03/2019 – Licença Médica.
236/2019	17604	João Evangelista de Souza	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 22/03/2019 – Licença Médica.
236/2019	151173	Jose Rocha Alves	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 22/03/2019 – Licença Médica.
236/2019	197459	Jeferson da Silva Soares	Agente Administrativo	04 dias – a partir do dia 26/03/2019 – Licença Médica.
236/2019	168122	Pauliceia Aparecida Dutra	Apoio Instrumental	09 dias – a partir do dia 28/03/2019 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.



236/2019	1301721	Salvina Feitosa de Arruda	Apoio Instrumental	90 dias – a partir do dia 29/03/2019 – Prorrogação de Licença Médica.
----------	---------	---------------------------	--------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
236/2019	115053	Leandra Maria França Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 27/03/2019 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 29 de março de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 240/2019

De acordo com o Parecer Médico proferido em 29/03/2019 pelo médico perito Dr. Ilizandro Lopes R. Filho, CRM-MT 4650, a servidora **Marcicléia Lopes da Silva**, matrícula nº **174637**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **29/03/2019**.

Rondonópolis, 29 de março de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 29/03/2019.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 239/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
138401	Edina Maria de Freitas	Docente	• Concedido 01 dia de Prorrogação de Licença Médica de competência do município, no dia 26/03/2019. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 27/03/2019, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 10/04/2019.

Rondonópolis, 29 de março de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 29/03/2019.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 238/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
136123	Maria Sebastiana de Oliveira	Técnico de Enfermagem	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 27/03/2019 a 10/04/2019. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 11/04/2019, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 26/04/2019.

Rondonópolis, 29 de março de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DO SORTEIO DA ORDEM DOS LEILOEIROS CREDENCIADOS
MODALIDADE: “CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade Chamamento Público nº 01/2019, tendo como objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RECEBIDOS A QUALQUER TÍTULO, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES; PELA LEI Nº 8.934/94; PELOS DECRETOS FEDERAIS Nº 21.981/32 E 1.800/96; PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 17/2013/DREI OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS NOS REFERIDOS DIPLOMAS NORMATIVOS; E NO QUE COUBER PELAS DEMAIS NORMAS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA; BEM COMO PELAS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DOCUMENTO QUE CONSTITUI O ANEXO I DO EDITAL, que realizou o sorteio dos leiloeiros habilitados:

- 1 – ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA**
- 2 – CIRLEI FREITAS BALBINO DA SILVA**
- 3 – LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA**
- 4 – KLEIBER LEITE PEREIRA**
- 5 – CARLOS HENRIQUE BARBOSA**
- 6 – KLEIBER LEITE PEREIRA JÚNIOR**

Rondonópolis-MT, 29 de Março de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONVITE Nº 02/2018.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade de Convite nº 02/2019, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “EXECUÇÃO DE CANALETAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DESTA MUNICÍPIO”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”, que após a análise das propostas apresentadas pelos participantes, foi considerado **CLASSIFICADO E VENCEDOR DESTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, o licitante:

A.I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI – EPP, apresentando proposta no valor total do serviço de R\$ 36.936,50 (trinta seis mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Rondonópolis-MT, 28 de março de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia **25/09/2018 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	3.100,00
02	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	4.224,96
03	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	2.079,72
04	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	2.246,40
05	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	158,40
06	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	1.229,76
07	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.100,00
08	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	679,92
09	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	234,00
10	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	320,00
11	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	1.879,99
12	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	66,96
13	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	80,64



14	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	417,60
15	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	993,60
16	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	136,73
17	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	2.394,00
18	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	1.999,80
19	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.537,20
20	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.569,60
21	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	615,60
22	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	667,44
23	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	2.557,44
24	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	202,08
25	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	1.254,96
26	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	1.225,00
27	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	938,95
28	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	48.692,00
29	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	216,00
30	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	6.497,28
31	LOTE DESERTO	0,00
32	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4.024,94
33	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	846,00
34	LOTE DESERTO	0,00
35	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	19.989,90
36	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	16.849,99
37	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	1.286,82
38	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9.294,00
39	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	2.947,68
40	LOTE DESERTO	0,00



41	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	97,20
42	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	262,80
43	LOTE DESERTO	0,00
44	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	922,86
45	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	25.898,40
46	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	612,00
47	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	201,60
48	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	24.799,95
49	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	9.469,20
50	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	11.025,00
51	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	919,94
52	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	679,68
53	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	2.989,80
54	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	4.479,84
55	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	473,90
56	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	593,45
57	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELLI	720,90
58	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	1.299,00
59	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.724,60
60	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	3.009,60
61	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	300,00
62	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15.000,00
63	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	797,04
64	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	928,00
65	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	3.918,60
66	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	13.889,88
67	PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	5.065,00



68	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	679,68
69	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	496,80
70	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	22.260,00
71	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	14.864,00
72	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	10.160,00
73	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.495,00
74	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	1.920,00
75	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.992,90
76	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4.818,00
77	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	4.000,00
78	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	14.192,00
79	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	6.250,00
80	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	20.199,40
81	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	92.250,00
82	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.099,60
83	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000,00
84	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	12.400,00
85	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	43.040,00
86	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.590,40
87	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	10.640,00
88	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	15.200,00
89	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	66.492,00
90	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	74.400,00
91	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	39.000,00
92	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	42.316,00
93	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2.788,00
94	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	6.000,00
95	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	3.900,00
96	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	5.820,00
97	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	8.400,00
98	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	3.120,00



99	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.280,00
100	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	16.299,90
101	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	46.098,00
102	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	123.646,40
103	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	64.480,00
104	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.598,70
105	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.588,40
106	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	204.972,00
107	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	197,00
108	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	849,99
109	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	172,00
110	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	481,50
111	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	25.920,00
112	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	104.000,00
113	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	64.998,00
114	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	155.400,00
115	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELLI	34.999,92
116	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	11.961,60
117	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	6.779,60
118	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	139.986,00
119	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.698,40
120	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.900,00
121	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	2.589,60
122	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4.595,80
123	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	33.749,70
124	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	35.062,50
125	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.300,00
126	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	37.600,00
127	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	25.536,00
128	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.536,40
129	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	12.499,00



130	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	74.000,00
131	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.300,00
132	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	31.249,00
133	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	73.416,00
134	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	40.320,00
135	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.440,00
136	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	57.900,00
137	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	48.720,00
138	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	15.943,20
139	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.285,25
140	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	69.098,40
141	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	7.854,00
142	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.376,00
143	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.179,80
144	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	9.396,00
145	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	2.073,00
146	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	11.591,40
147	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.994,80
148	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.294,80
149	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	30.087,20
150	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	4.144,00
151	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	6.256,00
152	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	38.998,00
153	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	7.534,80
154	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	1.880,00
155	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	61.930,00
156	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	41.588,00
157	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	4.704,00
158	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	65.788,00
159	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	5.600,00
160	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	540,00



161	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	299,00
162	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	7.200,00
163	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	2.728,95
164	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	4.687,20
165	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELLI	6.160,00
166	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4.032,00
167	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	12.812,80
168	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	22.987,80
169	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	16.800,00
170	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	3.699,10
171	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	169.125,00
172	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	3.400,00
173	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	3.500,00
174	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	25.998,00
175	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.405,00
176	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	2.979,20
177	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.960,00
178	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	1.340,00
179	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	120,00
180	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.990,00
181	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	630,00
182	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	5.269,88
183	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	8.996,90
184	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELLI	4.968,60
185	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	808,00
186	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2.350,00
187	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.290,00
188	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	31.995,60
189	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.399,95



190	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	3.746,40
191	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	738,00
192	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7.600,00
193	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	96,48
194	LOTE DESERTO	0,00
195	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	21.875,00
196	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	12.508,00
197	LOTE DESERTO	0,00
198	LOTE DESERTO	0,00
199	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	770,00
200	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	14.999,28
201	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	102,23
202	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	192,00
203	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	860,00
204	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	230,40
205	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	86,40
206	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.090,00
207	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4.260,00
208	PRO-REMEDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMET. LTDA	527,00
209	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	385,00
210	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.299,92
211	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	1.969,94
212	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELLI	1.172,40
VALOR TOTAL LICITADO		R\$ 3.335.116,87

Rondonópolis-MT, 29 de Março de 2019.

Adriana Portela de oliveira
Pregoeira



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**

EDITAL - CMAS 001/2019.

Dispõe sobre eleição de conselheiros (as) titulares e suplentes, representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social; Trabalhadores do SUAS e representantes dos (as) Usuários (as) ou organizações de usuários (as) da Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2019/2021 e dá outras providências.

De acordo, com o presente Edital aprovado no pleno do Conselho Municipal de Assistência Social em 28 de março de 2019, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS faz publicar o seguinte Edital para eleição de conselheiros (as) titulares e suplentes da Sociedade Civil no CMAS para o Biênio 2019/2021.

Art.1º- A eleição dos (as) representantes da sociedade civil para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social será regida pelas disposições estabelecidas no presente Edital, com base nas diretrizes do Conselho Estadual e Nacional.

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO E REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art.2º- Os (as) representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos dentre seus pares, assim distribuídos:

- a) 03 (três) vagas de conselheiros (as) titulares representando as Entidades e Organizações de Assistência Social;
03 (três) vagas de conselheiros (as) suplentes representando as Entidades e Organizações de Assistência Social;
- b) 03 (três) vagas de conselheiros (as) titulares representando os Trabalhadores do SUAS
- c) 03 (três) vagas de conselheiros (as) suplentes representando os Trabalhadores do SUAS
- d) 03 (três) vagas de Conselheiros (as) titulares representando os (as) Usuários (as) ou organizações de usuários;
03 (três) vagas de Conselheiros (as) suplentes representando os (as) Usuários (as) ou organizações de usuários;

Art.3º- Somente poderão concorrer às eleições, candidatos (as) que preencham os seguintes requisitos:

- I. Residir em Rondonópolis.
- II. Ter idade igual ou superior a 21 anos.
- III. Apresentar documento (modelos anexos) devidamente assinado por representante legal, que comprove a legitimidade da indicação de segmento conforme alíneas a, b e c do artigo 2º.

Parágrafo Único: As Entidades e Organizações de Assistência Social que fizer inscrição de candidatos (as) para concorrer às vagas de conselheiros (as) titulares e suplentes, deverão no ato da inscrição demonstrar que todos os documentos abaixo relacionados, a mesma já entregou ao CMAS, ou seja, as Entidades e Organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente constituídos, conforme disposto no Art. 53 do Código Civil Brasileiro e no Art. 3º da Lei nº 8.742, de 1993; mais:



- a) Estatuto Social da Entidade devidamente registrado em cartório;
- b) Ata de eleição e posse da diretoria atual, registrada em cartório;
- c) Relatório das atividades do ano anterior
- d) Plano de Trabalho do exercício atual.
- e) Procuração particular outorgando poderes especiais ao mandatário/a para representar a Entidade, quando o fizer a Representação legal da mesma;
- f) Comprovação que atua na esfera municipal, isolada ou cumulativamente, na realização de atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da Assistência Social;

Art.4º- Para registro da candidatura será exigido à apresentação dos documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos determinados no artigo 3º deste Edital, sendo vedada à juntada posterior de quaisquer deles.

Art.5º- As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, sito à Avenida Getúlio Vargas, 729 – Vila Aurora no período de **01/04/2019 à 18/04/2019, no horário das 08h às 16:30h.**

Parágrafo único: é vedada a inscrição por procuração.

DA VOTAÇÃO

Art. 6º A eleição será realizada no dia **26/04/2019, das 12h30 às 16h00**, no auditório do Núcleo de conselhos, sito a Avenida Tiradentes (antigo Nilmo Junior) Rondonópolis-MT.

Art. 7º- Os (as) representantes dos segmentos indicados no art. 2º, serão escolhidos em foro próprio, por seus pares, através de voto secreto.

Art. 8º. – Cada eleitor (a) poderá votar apenas uma vez e no respectivo segmento de atuação.

Art. 9º. – O cadastramento dos (as) eleitores (as) será realizado no local e data das eleições, no horário das 12h30 às 15h30minh, mediante a apresentação de documento que comprove sua atuação no segmento e consequente direito ao voto.

§ 1º.- As entidades deverão enviar à secretaria do CMAS até o dia 19/04/2019 a relação nominal dos eleitores, com documento com foto, podendo ser RG, Carteira de Trabalho ou CNH, e o seguimento que irá votar.

§ 2º.- Somente poderão concorrer os (as) candidatos (as) presentes no momento da realização do foro próprio.

Art. 10º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT/CMAS, 28 de março de 2019.

Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Calendário da Eleição de Conselheiros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social para **mandato de Maio/2019 à Maio/2021.**

DATA	AÇÃO
28/03/2019	Reunião para aprovar o Edital CMAS n.001/2019 - Eleição Sociedade Civil.
29/03/2019	Publicação do Edital
01/04/2019	Início para inscrição dos candidatos a conselheiros
18/04/2019	Termino das inscrições
19/04/2019	Último prazo para entrega da relação dos eleitores das entidades
23/04/2019	Publicação da relação dos candidatos inscritos
24/04/2019	Recurso (01 dia de prazo para apresentar impugnação de candidatos inscritos
26/04/2019	Dia das eleições
30/04/2019	Publicar resultado da eleição – conselheiros/as eleitos
30/05/2019	Posse dos conselheiros eleitos da Sociedade Civil e do Governo e eleger a Mesa Diretora - Gestão 2019/2021 e empossar.



**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATO
DO SEGMENTO DE USUÁRIOS**

(Papel Timbrado)

Para os devidos fins, atestamos que (nome do indicado e número de documentos – RG e CPF) _____, **é usuário (a) de nossos serviços continuados de assistência social, através do programa**

_____.

Rondonópolis, ____ de _____ de 2019.

Nome Representante legal

RG nº.



MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATO

DO SEGMENTO DE ENTIDADES SOCIAIS

(Papel Timbrado)

Para os devidos fins, indicamos (nome do indicado e número de documentos – RG e CPF) _____ **como nosso candidato ao cargo de**
Conselheiro Titular e/ou Suplente do CMAS.

Rondonópolis-MT, de 2019.

Nome Representante legal

RG nº.



**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATO
DO SEGMENTO DE PROFISSIONAIS LIGADOS A AREA DA ASSISTENCIA
SOCIAL**

(Papel Timbrado)

Para os devidos fins, atestamos que (nome do indicado e número de documentos – RG e CPF) **presta serviços profissionais em nossa Instituição, exercendo a função de _____, com a carga horária de ____ horas mensais. Assim, o (a) indicamos para ser candidato de Conselheiro Titular e/ou Suplente do CMAS.**

Rondonópolis, _____ de _____ de 2019.

Nome Representante legal

RG nº.



DADOS DE CANDITOS A CONSELHEIROS

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____ Data de expedição: __/__/__,

Órgão expedidor: _____

Título eleitor n. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço completo: _____

Telefone Comercial: _____ Celular: _____

E-mail:

DN: __/__/__

Escolaridade: _____

Profissão: _____

Funcionário efetivo: ()

Contratado: ()

Comissionado: ()



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**

RESOLUÇÃO CMAS N.º 003 DE 28 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, **Gestão 2019-2021.**

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011, do CNAS, que caracteriza as ações de assessoramento e de defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011, do CNAS, que define a promoção da integração ao mercado de trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011, do CNAS, que define a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social;

Considerando a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do CNAS, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 6, de 21 de maio de 2015, do CNAS, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento do Processo de Eleição da Sociedade Civil que elegerá os representantes dos Segmentos: Entidades e Organizações de Assistência Social; representantes dos Trabalhadores do Suas; representantes de Usuários/as e/ou Organizações de Usuários/as para atuação no Conselho Municipal de Assistência Social de Rondonópolis/CMAS no biênio 2019/2021.

I - DO PROCESSO ELEITORAL

1. A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal da Assistência Social de Rondonópolis será realizada a cada dois anos.

II - DA INSCRIÇÃO

2. A inscrição de candidatos para representante da Sociedade Civil será realizada a cada dois anos.
 - 2.1. Participarão do processo eleitoral, com direito a voz e voto, os Usuários e/ou Organizações de Usuários, as Entidades e Organizações de Assistência Social inscritas no CMAS/Rondonópolis com documentações atualizadas e, Trabalhadores do SUAS (conforme NOB/SUAS/RH) e Resolução número 17 de 20/06/2011 que ratifica a equipe de referência definida pela Norma



Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS desde que o/a candidato/a apresente declaração em papel timbrado, assinada pelo (a) responsável pela entidade, de que trabalha na referida área e função.

III. As eleições destinam-se à escolha de 09 (nove) representantes da sociedade civil em cada seguimento, sendo:

- e) 03 (três) vagas de **conselheiros (as) titulares** representando as Entidades e Organizações de Assistência Social;
03 (três) vagas de **conselheiros (as) suplentes** representando as Entidades e Organizações de Assistência Social;
- f) 03 (três) vagas de **conselheiros (as) titulares** representando os Trabalhadores do SUAS
03 (três) vagas de **conselheiros (as) suplentes** representando os Trabalhadores do SUAS
- g) 03 (três) vagas de **Conselheiros (as) titulares** representando os (as) Usuários (as) ou organizações de usuários;
03 (três) vagas de **Conselheiros (as) suplentes** representando os (as) Usuários (as) ou organizações de usuários;

Parágrafo Único: As Entidades e Organizações de Assistência Social, os (as) Usuários (as) da Assistência Social e Organizações de usuários, e os Trabalhadores do SUAS poderão indicar até **02 (dois) candidatos**.

Art. 2º - Os (as) representantes dos segmentos indicados no **art. 1º**, serão escolhidos em foro próprio, através de voto secreto.

1 Cada eleitor (a) poderá votar apenas uma vez e no respectivo segmento de atuação.

2 Os representantes da sociedade civil são assim representados no Conselho Municipal de Assistência Social:

2.1 USUÁRIOS - as pessoas físicas e/ ou organizações de usuários(as) que representem os beneficiários(as) abrangidos pela Lei Federal nº 8.742/93, oriundos dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Programa Bolsa Família - PBF, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Entidades e Organizações de Assistência Social, dentre outras inscritas no CMAS;

2.2 ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - as pessoas jurídicas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento assistencial e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742/93, bem como as que atuam na defesa e garantia dos seus direitos, conforme caracterização de trabalhos contínuos e permanentes.

2.3 TRABALHADORES DO SUAS - os profissionais vinculados a instituições sem fins lucrativos, que atuam na área de Assistência Social, representados pelos Conselhos Regionais, Associações, Sindicatos, Universidades, Institutos e Núcleos de Estudos e Pesquisas, organizações e entidades socioassistenciais que agreguem trabalhadores na área, prestando serviços contínuos à comunidade. Com a devida comprovação.

IV - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

Os participantes do processo eleitoral na qualidade de **eleitores** deverão comprovar que são maiores de 18 (dezoito) anos através de **documento original com foto** e que tenham domicílio no município de Rondonópolis.



V - DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES E DOS CANDIDATOS

Para habilitação, os participantes deverão comprovar a vinculação a um dos segmentos e atender aos seguintes requisitos:

A - CANDIDATOS

Segmento dos Usuários e/ou Organizações de Usuários/as, sendo referendados pelos equipamentos da área de Assistência Social no município de Rondonópolis.

A.1 - Usuários:

Os candidatos/as deverão preencher Requerimento de inscrição emitido pelas Organizações de Usuários/as, Entidades e organizações de assistência social e pelos equipamentos da área de Assistência Social do município de Rondonópolis e apresentar a seguinte documentação:

- Declaração apresentado que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho.

A.2 - Organizações de Usuários:

Deverão preencher ficha de inscrição e apresentar a seguinte documentação:

- Cópia de Documento de identidade pessoal do candidato com foto e número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- A Organização de Usuário comprovar atuação no município;
- Cópia simples do estatuto atualizado e registrado em cartório; observando o prazo mínimo de (doze) meses de existência;
- Cópia simples da Ata de Eleição da última diretoria registrada em cartório;
- Requerimento da entidade (em papel timbrado) indicando seu representante oficial com direito a voz e voto, bem como sua condição de candidato/a a vaga no Conselho como representante do segmento;
- Relatório de atividades referente ao ultimo exercício;
- Cópia de Documento de identificação pessoal do/a candidato/a com foto e número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Plano de Trabalho.
- Declaração apresentado que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho.

A.3 - Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social:

Apresentar a seguinte documentação:

- Comprovar atuação no Município (Inscrição do CMAS);
- Cópia do estatuto atualizado e registrado em cartório, observando o prazo mínimo de 12 (doze) meses de existência;
- Cópia da Ata de Eleição e posse da diretoria atual, registrada em cartório;
- Ofício da entidade indicando seu representante oficial com direito a voz e voto, bem como sua condição de candidato a vaga no Conselho como representante do segmento;
- Relatório de atividades referente ao ultimo exercício/2018 e Plano de Trabalho para o ano vigente/2019;
- Cópia de documento de identidade pessoal do/a candidato/a com foto e número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Declaração apresentado que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho.

A.4 - Segmento dos trabalhadores do SUAS

Apresentar a seguinte documentação:

- Comprovar atuação no município (entidade que trabalha);
- Cópia simples do estatuto atualizado e registrado em cartório, observando o prazo mínimo de 12 (doze) meses de existência;
- Cópia simples da Ata de Eleição da atual diretoria, registrada em cartório;



- Requerimento da entidade (em papel timbrado) indicando seu representante oficial com direito a voz e voto, bem como sua condição de candidato/a a vaga no Conselho como representante do segmento;
- Cópia de documento de identificação pessoal do/a candidato/a com foto e número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Declaração apresentado que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho.

B - ELEITORES

Segmento dos/as Usuários/as ou Organizações de Usuários/as:

B.1 – Usuários/as:

- Deverão preencher requerimento de inscrição disponível no dia da eleição (como eleitor)
- Apresentação de Documento de identificação pessoal com foto.

B.2 - Organizações de Usuários/as:

- Deverão preencher requerimento de inscrição disponível no dia da eleição (como eleitor)
- Apresentação de Documento de identificação pessoal com foto.

B.3 - Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social:

- Deverão preencher requerimento de inscrição disponível no dia da eleição (como eleitor)
- Apresentação de Documento de identificação pessoal com foto.

B.4 - Segmento dos/as Trabalhadores do SUAS

Apresentar a seguinte documentação:

- Deverão preencher requerimento de inscrição disponível no dia da eleição (como eleitor)
- Apresentação de Documento de identificação pessoal com foto.

VI - A Comissão Eleitoral será formada por conselheiros integrantes do CMAS que serão definidos em assembleia.

- 1 - A Comissão Eleitoral elegerá entre seus pares um coordenador de mesa.
- 2 - A Comissão Eleitoral coordenará os procedimentos eleitorais até a instalação da Assembleia de Eleição.
- 3 - A Comissão Eleitoral será composta por três conselheiros do CMAS que não sejam candidatos.
- 4 - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:
 - a. Analisar a documentação dos representantes ou organizações de usuários/as, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, postulantes à habilitação
 - b. Habilitar as entidades de representantes ou organização de usuários/as, das entidades e organizações de assistência social e dos/as trabalhadores/as do setor;
 - c. Divulgar os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos **trabalhadores do SUAS**, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição.
 - d. Analisar possíveis recursos dirigidos ao coordenador da Comissão Eleitoral.
- 5 - A Comissão criada em reunião da plenária do CMAS coordenará o processo eletivo da representação da Sociedade Civil que deverão integrar a gestão do CMAS para o período de dois anos.



VII - DO CREDENCIAMENTO DOS ELEITORES E CANDIDATOS/AS PARTICIPANTES DA ASSEMBLÉIA GERAL

Para o credenciamento, os/as participantes da Assembleia Geral deverão apresentar documento de identificação original.

VIII - DA ASSEMBLÉIA GERAL

1 - A Assembleia Geral será realizada por convocação e sob coordenação do CMAS.

2 - A Assembleia de Eleição terá 02 (dois) momentos com as seguintes atribuições:

I. Instalação da Assembleia pela Comissão Eleitoral, para:

- a) Apresentação dos representantes ou organizações de usuários/as, das entidades e organizações de assistência social e dos/as trabalhadores/as do SUAS, habilitadas pela Comissão Eleitoral;
- b) Abertura para composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do dia, composta pela Comissão eleitoral.

II. O/A coordenador/a assumirá a direção dos trabalhos para que se proceda:

- a) Leitura da ordem do dia elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovada previamente pelo CMAS;
- b) Votação;
- c) Apuração;
- d) Leitura e aprovação da Ata.

3- Serão considerados eleitos:

3.1 - Como Titulares:

a) Os 03 (três) primeiros candidatos mais votados em cada segmento de representação, a saber: Usuários/a ou Organizações de Usuários/as, Entidades ou Organizações de Assistência Social e seguimento dos/as Trabalhadores/as do SUAS.

- Em caso de empate será definido pela pessoa de maior idade.

3.2 - Como Suplentes: os/as 03 (três) candidatos mais votados após os titulares no mesmo segmento de representação.

- Em caso de empate será definido pela pessoa de maior idade.

IX - Em caso de vacância, será realizada nova eleição para as respectivas vacâncias num prazo de até 45 dias.

X - Terminada a eleição e a apuração, lavrar-se-á a Ata com o resultado da eleição, que será encaminhada ao CMAS, para publicação em Diário Oficial do Município.

XI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A eleição dos/as representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social para a gestão do biênio 2019 a 2021 obedecerá ao calendário que será fixado no mural do CMAS e publicado em diário oficial do município.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 28 de março de 2019.

Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2019.

Institui a Comissão Eleitoral que dispõe sobre o processo de eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2019/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2019, *no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.394 de 06 de julho de 2010 e;*

CONSIDERANDO:

- O término do mandato dos conselheiros da Sociedade Civil do CMAS - 2017/2019, em abril de 2019;
- As deliberações da Plenária ordinária em 28 de março de 2019 que aprovou a criação da Comissão Eleitoral para Eleição dos representantes da sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Rondonópolis, para o Biênio 2019/2021, bem como a indicação de seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral para Coordenar o Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para Gestão 2019/2021.

Art. 2º São atribuições da Comissão Eleitoral:

I-Analisar a documentação dos representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social, dos Profissionais ligados à área da Assistência Social e representantes de Usuários/as e ou Organizações de Usuários/as, postulantes à habilitação;

II- Habilitar as Entidades e Organizações de Assistência Social, os Profissionais ligados a área da Assistência Social e representantes de Usuários/as e/ ou Organizações de Usuários/as.

III- Divulgar, Entidades e Organizações de Assistência Social, os Profissionais ligados a área da Assistência Social e representantes de Usuários/as e/ ou Organizações de Usuários/as habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição;

IV- Analisar possíveis recursos dirigidos ao coordenador da Comissão Eleitoral.

V- A Comissão criada em reunião da plenária do CMAS coordenará o processo eletivo da representação da Sociedade Civil que deverão integrar a gestão do CMAS para o período de dois anos;

VI- resolver os casos omissos.

Art. 3º Os membros da Comissão Eleitoral serão os Conselheiros Municipais/CMAS, representantes da Sociedade Civil que não sejam candidatos para a Gestão 2019/2021:



- a) representante dos Usuários ou de Organizações de Usuários:
Emilia Aparecida de Azevedo Rego
- b) representante das Entidades e Organizações de Assistência Social:
Sirlene Gonçalves da Silva
- c) representante dos Trabalhadores do SUAS
Marcia Gislene Casali

Art. 4º a eleição da Sociedade Civil ocorrerá em fórum próprio e seus representantes serão escolhidos através de voto secreto conforme resolução do CMAS n. 003, de 28 de março de 2019;

Art. 5º Ao término do Processo de eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2019/2021, a presente Comissão ficará automaticamente destituída.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 28 de março de 2019.

Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005 DE 28 DE MARÇO DE 2019

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o EDITAL CMAS Nº 001/2019 – Eleição dos Representantes titulares e suplentes, da Sociedade Civil dos Seguintes de Usuários ou Organizações de Usuários, Entidades e Organizações de Assistência Social e dos Trabalhadores do SUAS para o Biênio 2019/2021.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rondonópolis, 28 de março de 2019.

Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.168 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. IRANIDES MAIA CORREIA GONÇALVES.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.726, de 30/06/1994, retroagindo seus efeitos a 11/03/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **IRANIDES CORREIA DE SOUZA**, para o Cargo de Professor, aprovado em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 661/2019**, o período de: 11/03/1994 a 31/03/2019, totalizando: **9.151 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 26 (vinte e seis) dias.**

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 26/2019 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **IRANIDES MAIA CORREIA GONÇALVES**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **IRANIDES MAIA CORREIA GONÇALVES**, portadora do RG nº 0467826-5 SESP/MT, expedida em 09/11/2017-2ª via, CPF/MF de nº 627.836.291-00, efetiva no cargo de: Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Classe: C Ref. 9, matrícula nº 13285, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/04/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 27 de março de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.192 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. JOSABEL MOREIRA DOS SANTOS.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.701, de 07/03/1997, retroagindo seus efeitos a 05/03/1997, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **JOSABEL MOREIRA DOS SANTOS** para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 672/2019**, o período de: 04/03/1997 a 01/04/2019, correspondendo a 22 (vinte e dois) anos , 01 (um) mês e 04 (quatro) dias, totalizando 8.064 (oito mil e sessenta e quatro dias);

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 03/2019 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:



Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com provento proporcional ao período de contribuição a Sra. JOSABEL MOREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 2691835-8 SESP/MT, expedida em 01/08/2012, CPF/MF de nº 396.209.561-68, efetiva no cargo de APOIO INSTRUMENTAL, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível:08, Classe: Apoio I, matrícula nº 88714-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Constituição Federal de 1988, Artigo 40, parágrafo 1º inciso III, alínea “b” e parágrafos 3º e 17 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, artigo 1º; artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IX; Lei Orgânica Municipal, artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea “b”, parágrafos 1º, 5º; artigo 13, parágrafos 1º e 5º, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **02/04/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 27 de março de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.195 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. VANDERLÉIA APARECIDA BARBIERI NORONHA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.849, de 30/06/1994, retroagindo seus efeitos a 22/03/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **VANDERLÉIA APARECIDA BARBIERI**, para o Cargo de Professor, aprovado em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 673/2019**, o período de: 22/03/1994 a 31/03/2019, totalizando: **9.141 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 16 (dezesseis) dias.**

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 30/2019 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **VANDERLÉIA APARECIDA BARBIERI NORONHA**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:



Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **VANDERLÉIA APARECIDA BARBIERI NORONHA**, portadora do RG nº 0615569-3 SSP/MT, expedida em 23/02/2005, CPF/MF de nº 432.910.821-68, efetiva no cargo de: Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Classe: C Ref. 9, matrícula nº 15067-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/04/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 27 de março de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

RELATÓRIOS DA LRF REFERENTE 1º BIMESTRE/2019

MATO GROSSO
SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2019 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	181.750.000,00	181.750.000,00	12.911.254,85	12,27	12.911.254,85	12,27	92.338.745,15
RECEITAS CORRENTES	105.250.000,00	105.250.000,00	12.911.254,85	12,27	12.911.254,85	12,27	92.338.745,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	104.825.000,00	104.825.000,00	8.385.165,69	8,00	8.385.165,69	8,00	96.439.834,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	4.526.089,16	1.293,17	4.526.089,16	1.293,17	-4.176.089,16
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	200.000,00	200.000,00	4.526.089,16	2.263,04	4.526.089,16	2.263,04	-4.326.089,16
RECEITAS DE CAPITAL	76.500.000,00	76.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.500.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.416, de 29 de março de 2019, sexta-feira.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.500.000,00	17.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500.000,00
Operações de Crédito Internas	17.500.000,00	17.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	59.000.000,00	59.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	59.000.000,00	59.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	181.750.000,00	181.750.000,00	12.911.254,85	12,27	12.911.254,85	12,27	168.838.745,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	181.750.000,00	181.750.000,00	12.911.254,85	12,27	12.911.254,85	12,27	168.838.745,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	181.750.000,00	181.750.000,00	12.911.254,85	12,27	12.911.254,85	12,27	168.838.745,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZ. P/ CRÉD. ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS EMPENHADAS

DESPESAS LIQUIDADAS

DESPESAS	DOTAÇÃO		Até o		Até o Bimestre		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	No Bimestre	SALDO (h) = (e - h)	(i)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	181.100.000,00	181.900.000,00	59.311.371,20	59.311.371,20	122.588.628,80	9.519.397,95	49.791.973,25	9.077.464,61
DESPESAS CORRENTES	93.744.900,00	93.744.900,00	31.303.718,70	31.303.718,70	62.441.181,30	8.078.402,19	85.666.497,81	7.968.737,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.210.000,00	5.210.000,00	605.752,82	605.752,82	4.604.247,18	605.752,82	4.604.247,18	605.752,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.534.900,00	88.534.900,00	30.697.965,88	30.697.965,88	57.836.934,12	7.472.649,37	81.062.250,63	7.362.984,43
DESPESAS DE CAPITAL	87.355.100,00	88.155.100,00	28.007.652,50	28.007.652,50	60.147.447,50	1.440.995,76	86.714.104,24	1.018.353,75
INVESTIMENTOS	87.355.100,00	88.155.100,00	28.007.652,50	28.007.652,50	60.147.447,50	1.440.995,76	86.714.104,24	1.018.353,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	650.000,00	650.000,00	90.373,61	90.373,61	559.626,39	90.373,61	559.626,39	90.373,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	181.750.000,00	182.550.000,00	90.373,61	59.401.744,81	559.626,39	9.609.771,56	559.626,39	90.373,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.416, de 29 de março de 2019, sexta-feira.

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	181.750.000,00	182.550.000,00	59.401.744,81	59.401.744,81	559.626,39	9.609.771,56	9.609.771,56	172.940.228,44	90.373,61
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	181.750.000,00	182.550.000,00	59.401.744,81	59.401.744,81	0,00	9.609.771,56	9.609.771,57	172.940.228,44	9.077.464,61

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS					
		DOTAÇÃO	No Bimestre	Até o SALDO (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre	SALDO (l) = (e - h)	DESPESAS	
DESPESAS CORRENTES	650.000,00	650.000,00	90.373,61	90.373,61	559.626,39	90.373,61	90.373,61	559.626,39	90.373,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	650.000,00	650.000,00	90.373,61	90.373,61	559.626,39	90.373,61	90.373,61	559.626,39	90.373,61
TOTAL	650.000,00	650.000,00	90.373,61	90.373,61	559.626,39	90.373,61	90.373,61	559.626,39	90.373,61

SIGA, 25/Mar/2019, 9h e 7m



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.416, de 29 de março de 2019, sexta-feira.



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a FEVEREIRO de 2019 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 2 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	181.100.000,00	181.900.000,00	59.311.371,20	59.311.371,20	99,85	122.588.628,80	9.519.397,95	9.519.397,95	99,06	172.380.602,05
04 - ADMINISTRAÇÃO	13.140.000,00	13.140.000,00	2.283.697,88	2.283.697,88	3,84	10.856.302,12	853.614,77	853.614,77	8,88	12.286.385,23
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.140.000,00	13.140.000,00	2.283.697,88	2.283.697,88	3,84	10.856.302,12	853.614,77	853.614,77	8,88	12.286.385,23
10 - SAÚDE	80.000,00	80.000,00	8.832,64	8.832,64	0,01	71.167,36	8.832,64	8.832,64	0,09	71.167,36
301 - ATENÇÃO BÁSICA	80.000,00	80.000,00	8.832,64	8.832,64	0,01	71.167,36	8.832,64	8.832,64	0,09	71.167,36
11 - TRABALHO	900.000,00	900.000,00	67.029,88	67.029,88	0,11	832.970,12	67.029,88	67.029,88	0,70	832.970,12
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	900.000,00	900.000,00	67.029,88	67.029,88	0,11	832.970,12	67.029,88	67.029,88	0,70	832.970,12
17 - SANEAMENTO	166.980.000,00	167.780.000,00	56.951.810,80	56.951.810,80	95,88	110.828.189,20	8.589.920,66	8.589.920,66	89,39	159.190.079,34
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	166.980.000,00	167.780.000,00	56.951.810,80	56.951.810,80	95,88	110.828.189,20	8.589.920,66	8.589.920,66	89,39	159.190.079,34
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	650.000,00	650.000,00	90.373,61	90.373,61	0,15	559.626,39	90.373,61	90.373,61	0,94	559.626,39
TOTAL (III) = (I + II)	181.750.000,00	182.550.000,00	59.401.744,81	59.401.744,81	100,00	123.148.255,19	9.609.771,56	9.609.771,56	100,00	172.940.228,44
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	650.000,00	650.000,00	90.373,61	90.373,61	100,00	559.626,39	90.373,61	90.373,61	100,00	559.626,39
17 - SANEAMENTO	650.000,00	650.000,00	90.373,61	90.373,61	100,00	559.626,39	90.373,61	90.373,61	100,00	559.626,39
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	650.000,00	650.000,00	90.373,61	90.373,61	100,00	559.626,39	90.373,61	90.373,61	100,00	559.626,39
TOTAL	650.000,00	650.000,00	90.373,61	90.373,61	100,00	559.626,39	90.373,61	90.373,61	100,00	559.626,39

FONTE: SIGA, 20/Mar/2019, 11h e 50m



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.416, de 29 de março de 2019, sexta-feira.



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2019 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.290.382,09	6.376.682,79	5.989.033,69	6.114.272,11	6.504.586,13	6.551.563,54	6.354.915,40	6.799.479,22	6.401.225,48	6.311.551,53	6.702.987,75	6.208.267,10	76.604.946,83	105.250.000,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.865.224,47	6.112.972,68	5.792.652,17	5.986.661,34	6.398.091,96	6.433.534,60	6.293.744,28	6.730.250,47	6.349.181,24	6.263.041,45	3.352.448,99	5.032.716,70	70.610.520,35	104.825.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	425.157,62	263.710,11	196.381,52	127.610,77	106.494,17	118.028,94	61.171,12	69.228,75	52.044,24	48.510,08	3.350.538,76	1.175.550,40	5.994.426,48	350.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.290.382,09	6.376.682,79	5.989.033,69	6.114.272,11	6.504.586,13	6.551.563,54	6.354.915,40	6.799.479,22	6.401.225,48	6.311.551,53	6.702.987,75	6.208.267,10	76.604.946,83	105.250.000,00

FONTE: SIGA, 20/Mar/2019, 11h e 52m



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
JANEIRO a FEVEREIRO de 2019 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	862.722,37
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	862.722,37
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.416, de 29 de março de 2019, sexta-feira.



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
JANEIRO a FEVEREIRO de 2019 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Em 2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	59.844.763,83	8.078.402,19	10.647.252,93	2.434.018,33
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	29.071.030,51	8.078.402,19	7.900.230,74	838.826,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	30.773.733,32	0,00	2.747.022,19	1.595.191,70
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	72.768,71	0,00	72.768,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	72.768,71	0,00	72.768,71	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Módulo: ARREO0004c

Página: 2



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
JANEIRO a FEVEREIRO de 2019 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R\$ 1,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
CAIXA	0,00	581.958,41
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	8.253.732,34
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	29.223.077,14

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Módulo: ARRE00004c

Página: 3



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
JANEIRO a FEVEREIRO de 2019 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R\$ 1,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIGA, 20/Mar/2019, 11h e 53m



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2019 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2018 (a)	Em 31/Dez/2018 (b)	Em Fevereiro (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.244.837,20	10.244.837,20	10.244.837,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.636.775,48	10.636.775,48	10.636.775,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	391.938,28	391.938,28	391.938,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.244.837,20	-10.244.837,20	-10.244.837,20
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-10.244.837,20	-10.244.837,20	-10.244.837,20

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: SIGA, 20/Mar/2019, 11h e 54m



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.416, de 29 de março de 2019, sexta-feira.



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2019 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	105.250.000,00	12.911.254,85	11.875.813,40
Receitas Tributárias	15.000,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	15.000,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	60.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	60.000,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	105.175.000,00	12.911.254,85	11.875.813,40
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	105.175.000,00	12.911.254,85	11.875.813,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	74.500.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	17.500.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	59.000.000,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00

Módulo: ARREO0006b

Página: 1



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.416, de 29 de março de 2019, sexta-feira.



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2019 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)		57.000.000,00		0,00			0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)		162.250.000,00		12.911.254,85			11.875.813,40
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Em 2019	Em 2018
DESPESAS CORRENTES (VIII)	94.394.900,00	31.394.092,31	29.143.799,22	8.168.775,80	7.900.230,74		
Pessoal e Encargos Sociais	5.860.000,00	696.126,43	787.087,55	696.126,43	787.087,55		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	88.534.900,00	30.697.965,88	28.356.711,67	7.472.649,37	7.113.143,19		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	94.394.900,00	31.394.092,31	29.143.799,22	8.168.775,80	7.900.230,74		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	88.155.100,00	28.007.652,50	30.773.733,32	1.440.995,76	2.747.022,19		
Investimentos	88.155.100,00	28.007.652,50	30.773.733,32	1.440.995,76	2.747.022,19		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	88.155.100,00	28.007.652,50	30.773.733,32	1.440.995,76	2.747.022,19		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	182.550.000,00	59.401.744,81	59.917.532,54	10.647.252,93			
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)		-20.300.000,00	-46.490.489,96	-48.041.719,14	-10.647.252,93		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00			



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2019 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.240.145,00

FONTE: SIGA, 20/Mar/2019, 11h e 55m



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.416, de 29 de março de 2019, sexta-feira.



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2019 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total I = e + k
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	32.616,00	391.938,28	358.938,28	0,00	65.616,00	0,00	2.434.018,33	1.723.866,52	1.545.381,63	333.161,65	555.475,05	621.091,05	
EXECUTIVO	32.616,00	391.938,28	358.938,28	0,00	65.616,00	0,00	2.434.018,33	1.723.866,52	1.545.381,63	333.161,65	555.475,05	621.091,05	
03 - SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS	32.616,00	391.938,28	358.938,28	0,00	65.616,00	0,00	2.434.018,33	1.723.866,52	1.545.381,63	333.161,65	555.475,05	621.091,05	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	32.616,00	391.938,28	358.938,28	0,00	65.616,00	0,00	2.434.018,33	1.723.866,52	1.545.381,63	333.161,65	555.475,05	621.091,05	

FONTE: SIGA, 20/Mar/2019, 11h e 55m



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2019 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

FONTE: SIGA, 20/Mar/2019, 11h e 56m

R\$ 1,00



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2019 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

Módulo: ARRE00012b

Página: 1



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.416, de 29 de março de 2019, sexta-feira.



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2019 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R\$ 1,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	8.291.655,52	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	8.291.655,52	0,00	0,00	4.444,35
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.119,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	0,00	8.291.655,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.901,28	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.901,28	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.901,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	8.291.655,52	0,00	445.901,28	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						44.590.113,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]						-82.916,56
Módulo: ARREC0012b						
Página: 2						



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2019 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	-615.660,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013 a 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos anterior a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	-615.660,77	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
			(l)	(l/total l) x 100	(m)	(m/total m) x 100
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2019 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

FONTE: SIGA, 20/Mar/2019, 11h e 56m



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.416, de 29 de março de 2019, sexta-feira.

MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2019 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO
LRF, Art. 48 – Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	181.750.000,00
Previsão Atualizada	181.750.000,00
Receitas Realizadas	12.911.254,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	181.750.000,00
Créditos Adicionais	800.000,00
Dotação Atualizada	182.550.000,00
Despesas Empenhadas	59.401.744,81
Despesas Liquidadas	9.609.771,56
Despesas Pagas	9.077.464,61
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	59.401.744,81
Despesas Liquidadas	9.609.771,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.911.254,85
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.416, de 29 de março de 2019, sexta-feira.

Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)

0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

Resultado Nominal

0,00

0,00

0,00

Resultado Primário

0,00

0,00

Meta Fixada no AMF da LDO(a) Resultado Apurado Até o Bimestre(b) % em Relação à Meta(b/a)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
424.554,28	0,00	358.938,28	65.616,00
428.554,28	0,00	358.938,28	69.616,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.434.018,33	333.161,65	1.474.344,01
Poder Executivo	2.434.018,33	333.161,65	1.474.344,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.858.572,61	333.161,65	1.833.282,29

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Poder Executivo

Poder Legislativo

Poder Judiciário

Ministério Público

TOTAL

Limites Constitucionais Anuais

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental

Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
0,00	25,00	0,00
0,00	60,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Receitas de Operações de Crédito

Despesa de Capital Líquida

Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
0,00	76.500.000,00
28.007.652,50	60.147.447,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Regime Geral de Previdência Social

Receitas Previdenciárias (I)

Despesas Previdenciárias (II)

Resultado Previdenciário (I - II)

Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.416, de 29 de março de 2019, sexta-feira.

Recetas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos

Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo à Realizar
0,00	0,00
0,00	0,00

Limite Constitucional Anual

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde
SIGA, 25/Mar/2019, 11h e 0m

Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
0,00	15,00	0,00



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO/2019

NUMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
OCTAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 021/2012	01/03/2019	IPJ ENGENHARIA LTDA	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO UTILIZANDO O MODELO CONDOMINIAL EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT	PRAZO DE VIGÊNCIA	08/03/2019 a 06/04/2019		Tomada de Preços n°. 004/2012
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 005/2015	06/03/2019	SEGER – SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SPE LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM ATERRO SANITÁRIO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS.	PRAZO DE VIGÊNCIA	12/03/2019 a 11/03/2020		Concorrência Pública n° 003/2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 041/2018	11/03/2019	JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO - EPP	AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA PARA USO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SANEAR	PRAZO DE VIGÊNCIA	14/03/2019 a 13/06/2019		Pregão Presencial n°. 049/2018
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE ESTÁGIO N° 009/2018	15/03/2019	FERNANDO APARECIDO MEIRA ROCHA	CONTRATO TEMPORÁRIO DE ESTÁGIO N°. 009/2018	PRAZO DE VIGÊNCIA	15/03/2019 a 15/03/2020		Contrato Temporário de Estágio N°. 009/2018



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.416, de 29 de março de 2019, sexta-feira.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 048/2014	20/03/2019	EVELISE RAMOS BARRIONUEVO – ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E ASSESSORAMENTO DO MELHOR ROTEIRO AÉREO.	PRAZO DE VIGÊNCIA	26/03/2019 a 25/09/2019		Pregão Presencial nº. 026/2014
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 004/2017	20/03/2019	COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PRAZO DE EXECUÇÃO	25/03/2019 a 24/05/2019		Tomada de Preços nº. 016/2016
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 108/2017	25/03/2019	COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MACROMEDIDORES NAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	PRAZO DE EXECUÇÃO	29/03/2019 a 26/06/2019		Tomada de Preços nº. 017/2017

Rondonópolis/MT, 29 de Março de 2019.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO/2019

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	MOTIVO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 007/2019	08/03/2019	DIM BEL CONSTRUTORA LTDA - EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE BASES DE RESERVATÓRIOS E ELEVATÓRIAS DE AGUA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Rondonópolis/MT, 29 de Março de 2019.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO/2019

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
06/2019	08/03/2019	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ASSEMAE	AQUISIÇÃO DO PATROCÍNIO ASSOCIADO OURO NO 49º CONGRESSO DA ASSEMAE, COM RECURSOS PRÓPRIOS.	R\$ 50.000,00	08/03/2019 a 07/09/2019	Disp. Licitação nº 002/2019
07/2019	08/03/2019	DIM BEL CONSTRUTORA LTDA - EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE BASES DE RESERVATÓRIOS E ELEVATÓRIAS DE ÁGUA	R\$ 2.656.522,02	08/03/2019 a 30/06/2020	Conc. Pública nº 006/2018
08/2019	06/03/2019	M.V.T.A CONSTRUTORA EIRELI - ME	AQUISIÇÃO MATERIAIS DE PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS – MT	R\$ 202.498,40	06/03/2019 a 06/03/2020	Pregão Presencial nº 002/2019
09/2019	06/03/2019	M.V.T.A CONSTRUTORA EIRELI - ME	AQUISIÇÃO MATERIAIS DE PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS – MT	R\$ 105.478,63	06/03/2019 a 06/03/2020	Pregão Presencial nº 003/2019
10/2019	27/03/2019	EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.	AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONJUNTO MOTOBOMBA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CIDADE ALTA E AEROPORTO - FGTS – ÁGUA - CONTRATO Nº – 2628.189.587-68/2006.	R\$ 105.000,00	27/03/2019 a 26/03/2020	Pregão Presencial nº 001/2019
11/2019	27/03/2019	KSB BRASIL LTDA.	AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CIDADE ALTA E AEROPORTO - FGTS – ÁGUA - CONTRATO Nº – 2628.189.587-68/2006.	R\$ 58.000,00	27/03/2019 a 26/03/2020	Pregão Presencial nº 001/2019
12/2019	27/03/2019	EB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS E FUNDIDOS EIRELI	AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CIDADE ALTA E AEROPORTO - FGTS – ÁGUA - CONTRATO Nº – 2628.189.587-68/2006.	R\$ 514.900,00	27/03/2019 a 26/03/2020	Pregão Presencial nº 001/2019

Rondonópolis/MT, 29 de Março de 2019.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2019**, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Randall Klai Cavalcante Leite, Procurador Jurídico, OAB/MT 14.680, para fins de contratação da empresa:

ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.839.039/0001-05, com endereço à Rua A, nº 23, Bairro Morada do Ouro – Setor Centro Sul, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso.

OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição para participação de servidores da Câmara Municipal de Rondonópolis no evento “**AS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA APLIC**”, a ser realizado pela empresa **ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA EPP**, na cidade de Cuiabá – Mato Grosso.

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, quarta-feira, 27 de março de 2019.

CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO/CLÁUDIO DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis
Vereador MDB

EM BRANCO